



Profa. Me. Daniela Sakumoto Sriubas

Graduada em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, especialista em Direito Empresarial e mestre em Saúde Coletiva pela Universidade Federal de São Paulo. Atualmente, é professora do Centro Universitário São Camilo, onde também atua como coordenadora de cursos de pós-graduação.

ADMINISTRADOR: AGIR DE FORMA RESPONSÁVEL PARA NÃO SER RESPONSABILIZADO

Você administrador, sabe quais são os riscos a que está sujeito ao exercer sua profissão?

Administrar uma empresa é sem sombra de dúvidas assumir desafios. Cabe ao administrador a condução dos negócios, formulação e definição de estratégias capazes de atingir os objetivos organizacionais. O administrador é responsável pela empresa, inclusive do ponto de vista legal.

Diversos dispositivos preveem a responsabilização pessoal do administrador, obrigando-o a indenizar pelos prejuízos causados no exercício de sua função, ainda que suas ações não tenham sido intencionais. Agir com negligência pode levar a prejuízos inestimáveis, por exemplo se o administrador celebrar um contrato que traga prejuízos à empresa, sendo constatado que deixou de fazer uma análise consistente antes de fechar o negócio, deverá compor o prejuízo. Houve descumprimento do seu dever de diligência e deverá arcar com os danos causados.

Muitos administradores podem pensar que o fato de serem apenas contratados e não donos da empresa seja um atenuante de suas responsabilidades. Enganam-se!!!

Houve um tempo em que a administração das empresas era prerrogativa exclusiva de seus proprietários. Atualmente, em diversos tipos de sociedades é possível que pessoas não pertencentes aos quadros societários assumam a direção. É o caso das sociedades anônimas e limitadas que juntas representam parcela significativa das empresas brasileiras e cuja administração em grande parte fica a cargo de profissionais contratados para conduzi-las. A responsabilidade que lhes cabe é a mesma do administrador sócio. Não é à toa que o código civil em seu *artigo 1011* determina que “o administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios”

Um caso que ficou bastante conhecido pela gravidade e que culminou com responsabilização

civil e penal dos administradores é o incidente ocorrido na Boate Kiss, que pegou fogo matando centenas de pessoas no município de Santa Maria- RS, em janeiro de 2013. Foi constatado que os administradores foram negligentes em relação às medidas de segurança do local e em consequência foram condenados a indenizar os prejuízos causados. Também foram indiciados na esfera penal pelas mortes e lesões corporais ocorridas no incidente.

Uma estratégia utilizada no intuito de resguardar o patrimônio pessoal destes profissionais é o seguro de Responsabilidade Civil. As seguradoras se comprometem a arcar com os prejuízos financeiros provenientes de condenações dos administradores, trazendo-lhes certa tranquilidade. Entretanto, a existência deste instrumento não deve ser motivo para descuido, pois para além da responsabilidade civil ainda subsistem outras responsabilizações para as quais não existem subterfúgios, como a responsabilidade penal, por exemplo. Basta puxarmos pela memória os recentes casos de administração fraudulenta que levaram altos executivos à prisão.

Por outro lado, administradores éticos e responsáveis, que exercem sua função com comprometimento e responsabilidade, fazendo uso de todo aparato técnico-científico adquirido durante o curso, com habilidades técnicas e humanas desenvolvidas, fazem toda diferença no mercado de trabalho, levando organizações a patamares de crescimento exorbitantes.



Fica a dica de alguns filmes e obras que demonstram que o profissional administrador traz sucesso à organização.

Filmes



Fome de Poder

John Lee Hancock, 2017 – EUA.



A Rede Social

David Fincher, 2010 – EUA.



Steve Jobs

Danny Boyle, 2016 - EUA.

Livros



O Monge e o Executivo

James C. Hunter, 2004.



Paixão por Vencer

Jack Welch, 2005.

DIREÇÃO ACADÊMICA

Carlos Ferrara Junior
Pró-Reitor Acadêmico

Celina Camargo Bartalotti
Coordenadora Geral
de Graduação

Cláudio Colucci
Cordenador Geral
de Pós-Graduação Lato-Sensu

PUBLICAÇÕES

Bruna San Gregório
Coordenadora Editorial

Cintia Machado
Assistente Editorial



Setor de Publicações
55 11 3465 2684
secretariapublica@saocamilo-sp.br
<https://saocamilo-sp.br/CienciaEmPauta>